- LUANA ANDRADE CARVALHO (Técnico Jurídico) Segundo Grau INCLUIR:
- WANESSA SIMÕES PACHECO (Técnico Jurídico) Segundo Grau

Período: 27.02 a 05.03.2022

#### **EXCLUIR:**

- DINGLISON PINTO DA SILVA (Técnico Jurídico) INCLUIR:
- GISSELY GUIMARAES CARNEIRO (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de janeiro de 2022.

### GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

# DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO № 7.2022.01AJ-SUBADM.0755256.2020.013734

PROCESSO SEI N.º 2020.013734 Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando  $N^\circ$  142.2020.SAL.0513911.2020.013734, bem como o teor do Termo de Referência  $N^\circ$  5.2020.SAL.0513918.2020.013734;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 06/10/2021 e 20/01/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente e outros, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N.º 04.431.847/0001-81, para os Lotes 2, 9, 26 e Item 56 no valor total de R\$ 65.988,60; b) S DE O PEDROSA, CNPJ N.º 03.987.907/0001-84, para o Lote 7 no valor total de R\$ 1.037,46; c) R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N.º 04.003.942/0001-84, para os Lotes 3, 4, 6, 8, 11, 14, 17 e 23 no valor total de R\$ 14.628,53; d) T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ N.º 10.847.885/0001-12, para os Lotes 1, 5, 10, 15, 25 e 27 no valor total de R\$ 12.064,20; e) AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ N.º 14.354.672/0001-00, para o Lote 20 no valor total de R\$ 6.739,48; f) J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA., CNPJ N.º 01.631.853/0001-94, para o Lote 19 no valor total de R\$ 369,19; g) R G XAVIER GUIMARAES EIRELI, CNPJ N.º 32.969.749/0001-38, para os Lotes 16 e 24, no valor total de R\$ 5.158,70; e h) V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., CNPJ N.º 27.720.570/0001-02, para os Lotes 12, 18 e 22, no valor total de R\$ 7.580,90;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação  $N^\circ$  1.2022.CPL.0754535.2020.013734, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 68.375,92 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 38% do

valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

 $\ensuremath{\mathsf{III}}\xspace - \ensuremath{\mathsf{Ap\'os}}\xspace,$  ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 21 de janeiro de 2022.

#### GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

# ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

## RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº IC 215.2020.000019

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem expor e recomendar o que segue;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libórdo dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Públic Silvia Abdala Tuma Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue
Adelton Albuquerque Matos

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnio (Presidente) (Presidente) Sílvia Abdala Turna Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Sílvana Nobre de Lima Cabral

Jussara Maria Pordeus e Silva